



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/SG/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

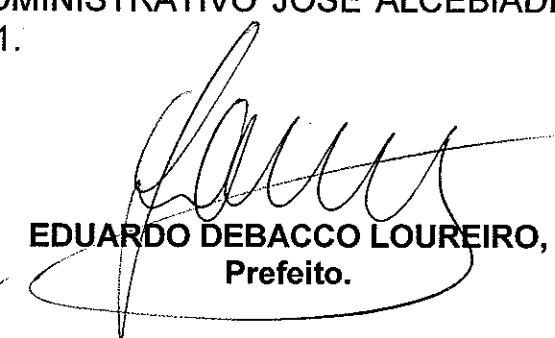
CONSIDERANDO-SE o Mandado de Concessão de Liminar e Citação da 2ª Vara Cível – Comarca de Santo Ângelo;

### DETERMINA:

- a) Que qualquer obra ou serviço que pretendam executar e que envolvam intervenção no ambiente natural deverá ser encaminhado para prévia análise do Departamento Municipal do Meio Ambiente – DEMAM, cujo parecer, em caso de autorização, deverá ser arquivado com a ordem para a execução dos serviços.
- b) Que a ordem de serviço seja remetida a todas as Secretarias e Departamentos Municipais tornando-os cientes da ordem judicial .

### CUMPRA-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 21 de janeiro de 2011.

  
EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,  
Prefeito.

